

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Ass.: _____

CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência a Macro Sudeste – CISDESTE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: compras@cisdeste.saude.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2017

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: CISDESTE - Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, bem como profissionais autônomos, do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo "Licitações", conforme Título IX, e aos profissionais autônomos.

4.2 - Poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, equiparadas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE

5.1 - O preço total estimado pelo **CISDESTE** para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 29.028,64 (Vinte e nove mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando ao **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2017, compromissada por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.001.2.0003 - 00.01.12 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA ACIMA DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO FORA DE QUALQUER ENVELOPE, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - As licitantes deverão apresentar juntamente com as documentações de credenciamento, MÍDIA (CD/PENDRIVE), com os dados da empresa e os valores de propostas, conforme item 11 do edital.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO CISDESTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. A EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL AO PREGOEIRO DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **de forma avulsa (fora dos envelopes)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 025/2017**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 025/2017**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR RUBRICADOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO E NUMERADOS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE E TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR ÍNDICE RELACIONANDO OS DOCUMENTOS E SUAS RESPECTIVAS PÁGINAS. ESTA CONDIÇÃO VISA A AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO, CUJO DESATENDIMENTO NÃO ACARRETARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - Proposta comercial da licitante, em 02 (dois) modelos padronizados fornecidos pelo CISDESTE (ANEXO I). Os dois modelos deverão apresentar os mesmos valores.

a) **MODELO DE PROPOSTA I (DENTRO DO ENVELOPE)** - Proposta impressa pelo sistema e recibo com chave de validação. A proposta emitida pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (PENDRIVE). **A mídia ficará FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS e será entregue no momento de credenciamento, com o número da chave de validação.**

b) **MODELO DE PROPOSTA II (DENTRO DO ENVELOPE)** - conforme modelo ANEXO I ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

12.10 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação:

12.10.1 - Amostra do produto ofertado no item 07, 19, 20, 34, 35, 56, 71 para verificação de sua conformidade com as especificações e demais exigências deste edital.

12.10.1.1 - A amostra deverá ser encaminhada em número mínimo de 1 (uma) unidade do item, de acordo com o edital e a legislação pertinente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sessão do Pregão, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item devendo ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação do Cisdeste, localizado na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora.

12.10.1.1.1 - Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra **por justificativa aceita pelo Pregoeiro**, poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Juiz de Fora, onde o produto possa ser encontrado.

12.10.1.2 - O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado, deverá entrar em contato para solicitar sua prorrogação, desde que por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, definindo-se prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

12.10.1.3 - A amostras será avaliada, para verificação do atendimento às condições gerais exigidas no **Anexo II** do edital.

12.10.1.4 - O Cisdeste poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise que comprove as características exigidas no edital.

12.10.1.5 - A amostra entregues, aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

12.10.1.6 - A amostra reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes que serão notificados para retirá-las no setor licitações no prazo de 45 dias contados da data da notificação, eximindo-se o Cisdeste de qualquer ônus pela inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; Todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

12.10.1.7 - A amostra não recolhida no prazo estipulado será inutilizada ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

12.10.1.8 - Após análise e aprovação das amostras, sendo aceitável a proposta final, classificada em primeiro lugar, será marcada nova sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para abertura dos documentos de habilitação e oportunidade de manifestação para interpor recursos, cuja data e horário será previamente comunicado aos participantes.

12.10.1.9 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação da licitante, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra nos prazos e condições acima descritos, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação em novas e sucessivas sessões, a qual será previamente comunicada aos licitantes, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.10.1.9.1- Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Cisdeste.

12.10 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.11 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.14 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.14.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.14.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

13.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

13.6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REGULARIDADE FISCAL).

13.6.1 - a comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de

credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**;

14.5 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG**, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - o Contrato firmado na vigência da Ata poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 – pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica n° (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 20 de julho de 2017.

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Processo nº 052/2017 Pregão Pres. nº 025/2017

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

MODELO I

As propostas deverão ser preenchidas, através do endereço: www.planejarjf.com.br, conforme passo a passo abaixo:

- Baixar o executável em www.planejarjf.com.br, e inserir os dados na área restrita:

Instituição: planejar
Usuário: licitacao
Senha: 123456

- Após selecione a aba de DOWNLOAD e selecionar na aba de ATUALIZADORES o executável Proposta Compras/Licitações - 1.0.2;
- Ao receber o executável com nome: **Instalar_Proposta.exe**, salve no diretório do seu computador. Dê duplo clique no arquivo, será apresentada uma caixa de diálogo para instalação;
- O sistema irá salvar o executável do sistema neste caminho: **C:\Planejar\Siplan\Proposta**, clique no botão **Instalar**;
- Assim que o executável for instalado o sistema abrirá o programa;
- Através do Botão **Abrir Arquivo**, o fornecedor deverá selecionar o arquivo gerado pela Administração Pública (o fornecedor deverá informar ao Cisdeste, que irá participar do pregão para que o arquivo seja enviado ao fornecedor), contendo as informações de Lotes ou Itens para o Processo Licitatório;
- Assim que inserir essas informações o fornecedor deverá informar seus dados. Caso o arquivo traga informações do fornecedor, já preenchidas, é necessário verificá-las e atualizá-las;
- Depois de preenchidos esses dados o fornecedor deverá clicar no botão **Salvar dados do Fornecedor**;
- O sistema habilitará a aba de Lotes ou Itens para que o fornecedor possa inserir os valores de sua proposta;
- O fornecedor deverá preencher na aba **Tipo** os valores de sua proposta, por **Preço Unitário do Item**;

- Após preencher os valores o fornecedor deverá clicar em **Confirmar Proposta** para que o sistema grave essas informações e gere o arquivo proposta completo que deverá ser entregue no dia do certame. O sistema apresentará uma mensagem, indicando onde foi salvo o arquivo preenchido;
- Ao clicar em **SIM** o sistema apresentará tela para impressão do recibo destes dados. Comprovante este que deverá ser levado no dia do certame, pois é através dele que constarão os dados da **chave de acesso** que será necessária para validar e importar a proposta para o sistema de Compras e Licitação.
- No dia do certame, as empresas deverão trazer em seus **envelopes de propostas lacrados**, a proposta impressa pelo sistema (MODELO I), recibo com a chave de validação e Proposta (MODELO II). A proposta impressa pelo sistema deverá ser salva em uma mídia (PEN DRIVE) – **(MÍDIA FORA DO ENVELOPE)**.
- Dúvidas: (32)3250-0361



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial nº 025/2017

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:		Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	4	UN	ABRAÇADEIRA COPO PARA TUBULAÇÃO DE 40MM			
2	8	UN	ABRAÇADEIRA DE INOX PARA MANGUEIRA DE 13CM A 19CM			
3	1	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM PRETO (CARTELA).			
4	2	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO ROSCA E REDUÇÃO: ADAPTADOR EM PLÁSTICO, COM ROSCA DE 3/4" E BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2". FAZ A LIGAÇÃO DO SISTEMA COM A REDE DE ÁGUA E COM OS PONTOS DE SAÍDA.			
5	2	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA PARA CANO DE 1/2" POLEGADA.			
6	3	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR EM BISNAGA 17g			
7	25	UN	ADESIVO SILICONE PARA VEDAÇÃO EM REDAPÉS E RODA-MEIOS, PEDRAS E CERÂMICAS, FRONTÃO DE PIAS, GUARNIÇÕES E ESPELHOS. (APRESENTAR AMOSTRA)			
8	9	UN	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA ESGOTO 40MM OU 1.1/2"			
9	20	UN	BOCAL E 27			
10	20	UN	BOCAL E 40			
11	10	PCT	BRAÇADEIRA 22 CENTÍMETROS			
12	10	PCT	BRAÇADEIRA 30 CENTÍMETROS			
13	6	CX	BUCHA COM PARAFUSO Nº 06 CX C/50			
14	5	CX	BUCHA COM PARAFUSO Nº 08 CX C/50			
15	5	CX	BUCHA COM PARAFUSO Nº 10 CX C/50			
16	50	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRAS E REGISTROS CORPO EM METAL DE ½			

17	5	UN	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - ROLO COM 100 METROS			
18	5	UN	CABO FLEXÍVEL 4,0MM - ROLO COM 100 METROS			
19	5	UN	CADEADO 20MM ESPESSURA COM CHAVE. MARCA PAPAIZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
20	5	UN	CADEADO 25MM ESPESSURA COM CHAVE. MARCA PAPAIZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
21	50	UN	CANALETAS COM ADESIVOS PARA 4 FIOS			
22	50	UN	CANALETAS COM ADESIVOS PARA 8 FIOS			
23	3	M	CANO DE 1/2" - VARA DE 3 METROS			
24	30	UN	CHUVEIRO - TIPO DUCHA, MATÉRIA PRIMA: PVC, POTÊNCIA X TENSÃO: 4400/5400 WATTS X 127 VOLT; CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, FABRICADO EM LIGAS DE COBRE, ZINCO, PRATA, NÍQUEL. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL 127V, POTÊNCIA NOMINAL 5400W, POTÊNCIA ECONÔMICA 3200W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, CLASSE DE POTÊNCIA DE 5700W, VAZÃO 03 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 23,2C E VAZÃO DE 4,4 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 10,0C, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10A400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE POTÊNCIA 1 P 24, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL E FIO DE 10MM2 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO			
25	25	UN	CHUVEIRO TIPO: DUCHA, MATÉRIA PRIMA: PVC, POTÊNCIA X TENSÃO: 6800 WATS X 220 VOLTS; CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, FABRICADO EM LIGAS DE COBRE, ZINCO, PRATA, NÍQUEL DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 6800W, POTÊNCIA ECONÔMICA 4400W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, CLASSE DE POTÊNCIA DE 6800W, VAZÃO 03 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 23,2C E VAZÃO DE 4,4 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 10,0C, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10A400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE POTÊNCIA I P 24, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL E FIO DE 10MM2 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.			
26	3	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM			
27	1	UN	ENGATE FLEXIVEL (RABICHO) DE PVC PARA ÁGUA FRIA			
28	5	UN	ESGUICHO MANGUEIRA METAL, COM BICO TIPO ESPIGA, COM BOTÃO DE REGULAGEM DO JATO EM LATÃO			
29	3	UN	ESGUICHO TORNEIRA DE METAL (MEIA POLEGADA) P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL			

30	2	UN	ESPIGÃO EM INOX 304 DE ROSCA PARA ESPIGA (MANGUEIRA) DE 1/2" POLEGADA			
31	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M; COR PRETO; 2x1,5MM; 3 TOMADAS; PADRÃO 3 PINOS; BIVOLT; COM SISTEMA ANTI-CHOQUE.			
32	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M; COR PRETO; 2X0,75MM, 3 TOMADAS; PADRÃO 3 PINOS; BIVOLT; COM SISTEMA ANTI-CHOQUE.			
33	6	UN	FILTRO INTERNO BEBEDOURO IBBL BAG 40 COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS;REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA			
34	30	UN	FITA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE; PODE DE FIXAÇÃO: CADA 15CM DE FITA SUPORTAM 1KG; DIMENSÕES: 2,5CMX2M. MARCA 3M, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA)			
35	30	UN	FITA ISOLANTE 19X20 - MARCA 3M, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.			
36	12	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M: COMPOSIÇÃO: PROCUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE - 1.1 PROPRIEDADES FISIOQUIMICAS DO PTFE: POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO.			
37	1	UN	GRELHA QUADRADA CAIXA SIFONADA E RALO - PVC DIMENSÃO 10CMX10CM			
38	60	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S			
39	60	UN	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO			
40	60	UN	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO			
41	60	UN	INTERRUPTOR 03 SEÇÃO			
42	1	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50MM			
43	4	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PARA CANO DE 1/2" POLEGADA			
44	1	UN	KIT CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COMPOSTO POR AÇO CARBONO E POLIPROPILENO. CHAVES DE FENDA SENDO: 20X6, 75X3, 200X6, 38X6, 100X4, 100X5, 150X5. CHAVES PHILLIPS SENDO: 75X3, 150X5, 100X5, 75X4, 38X6.			

45	1	UN	KIT JOGO CHAVES ALLEN HEXAGONAIS CURTA E LONGA, CURTA E LONGA COM MALETA 30 PEÇAS; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO ALTA DUREZA. ACABAMENTO OXIDADO PRETO. ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR AS CHAVES, COMPOSTO POR 30 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 15 PEÇAS EM MILÍMETROS: 0.7, 0.9, 1,3, 1,5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8 E 10MM. 15 PEÇAS EM POLEGADAS: 0,028 - 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7,64, 1/8, 9/64, 5/32, 3,16, 1/4, 5/16 E 3/8.			
46	70	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR BASE DA LÂMPADA: E27, BULBO: ESPIRAL; POTÊNCIA: 25WATTS; TENSÃO: 220VOLTS; FLUXO LUMINOSO MÍN. 1200 LUMENS; EFICIÊNCIA LUMINOSA MIN: 59 LM/W; VIDA ÚTIL MIN: 6000 HORAS; LUZ BRANCA; IRC MIN: 80%; NORMA APLICÁVEL: INMETRO			
47	15	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 4 PINOS 6400K 18W			
48	70	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 18/20 WATSS / 110/220 VOLTS LUZ AMARELA.			
49	60	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 18/20 WATSS / 110/220 VOLTS LUZ BRANCA.			
50	100	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE TUBULAR 36/40WATTS WATSS / 110/220 VOLTS LUZ AMARELA.			
51	60	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE TUBULAR 36/40WATTS WATSS / 110/220 VOLTS LUZ BRANCA			
52	150	UN	LAMPADA LED 12W 6500K - LUZ BRANCA; BIVOLT 127/220V; FORMATO BULBO; LEITOSA; LUZ BRANCA; 1050 LÚMENS OU SUPERIOR; E27; GARANTIA DE 12 MESES.			
53	3	UN	LUVA 40MM ESGOTO BRANCA			
54	2	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 1/2" POLEGADA			
55	1	UN	MANGUEIRA DE 20 METROS: MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DO SEGUNDO PONTO DA SAÍDA DE ÁGUA QUE SERVIRÁ PARA O NOVO TANQUE.			
56	2	UN	MULTITESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE - MEDIÇÕES DE VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CA E CC 12V, 36V, 55V, 110V 2 220V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON POSSUI CLIP. ACOMPANHA ESTOJO EM LONA. MARCA: VONDER, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA) .			
57	2	UN	NIPLE DE DUPLO INOX 1/2" POLEGADA EM INOX 304.			
58	4	UN	NIPLE ROSCA BRANCO PARALELO 1/2"			
59	30	UN	PLUG ROSCA BRANCO 1/2"			
60	10	UN	PLUG ROSCA BRANCO 3/4"			

61	70	UN	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 18/20 WATTS - TIPO ELETRÔNICO; PARTIDA: RÁPIDA; TENSÃO: 127/220V; 2X20 WATTS.			
62	80	UN	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36/40 WATTS - TIPO ELETRONICO; PARTIDA: RÁPIDA; TENSÃO: 127/220V; 2X40 WATTS			
63	1	UN	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 512 CX C/100			
64	1	UN	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 514 CX C/100			
65	1	UN	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 516 CX C/100			
66	6	UN	REFIL PARA BEBEDOURO ACQUABIOS - ECB9 3/4"E - BLOCK 9 3/4" ENCAIXE			
67	80	UN	REFIL PARA PURIFICADOR EUROPABLISS SNTA			
68	10	UN	REPARO PARA TORNEIRA CROMADA, MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÕES DA CONTRATADA			
69	2	UN	SACHO 2 PONTAS COM CABO FERRAMENTE JARDIM ENXADA JARDINEIRO			
70	2	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL PARA CANO DE 1/2" POLEGADA			
71	2	UN	TESOURA PARA PODA DE GRAMA E CERCA VIVA 12". (APRESENTAR AMOSTRA)			
72	60	UN	TOMADA 10 AMPERES			
73	60	UN	TOMADA 20 AMPERES			
74	30	UN	TOMADA INDUSTRIAL 20 AMPERES			
75	1	UN	TORNEIRA DE JARDIM COM TRAVA DE CADEADO			
76	2	UN	TORNEIRA PLÁSTICO PARA JARDIM PRETA - 1/2" POLEGADA			
77	3	M	TUBO ESGOTO 50MM VARA DE 3 METROS.			
78	1	UN	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA 4.1/2			
79	2	UN	VÁLVULA EXTRATORA MONOBLOCO ABRE/FECHA DE 1/2" EM INOX 304			
80	2	UN	VASSOURA METÁLICA PARA PARA GRAMA REGULÁVEL COM CABO. ARAME DE AÇO REGULÁVEL COM ACABAMENTO PINTADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA VASSOURA PARA GRAMA: ARAME DE AÇO. MATERIAL DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: MADEIRA PLASTIFICADA. LARGURA DA VASSOURA PARA GRAMA: 230,0MM. COMPRIMENTO DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: 1,2M. NÚMERO DE LÂMINAS/ARAME/PALHETAS/DENTES DA VASSOURA PARA GRAMA: 18 ARAMES. PERFIL DA VASSOURA PARA GRAMA: REDONDO . TIPO DE AJUSTE DA VASSOURA PARA GRAMA: COM AJUSTE.			

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 025/2017**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 20 (vinte) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelos Setores requisitantes do CISDESTE.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos materiais que deverá ser igual ou superior a 85% do prazo de validade total.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA COMPATIBILIDADE DA PESQUISA COM O PRATICADO NO MERCADO

5.1 - **Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada.**

LOCAL/DATE

ASSINAR E CARIMBAR

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO** para o funcionamento das atividades administrativas, conforme as condições e especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo II**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A pretensa aquisição visa a atender às necessidades da realização de pequenos reparos e manutenções nas dependências da sede do CISDESTE.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha orçamentária, com valores apresentados por empresas, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	ABRAÇADEIRA COPO PARA TUBULAÇÃO DE 40MM	0,7000	2,80
2	8	UN	ABRAÇADEIRA DE INOX PARA MANGUEIRA DE 13CM A 19CM	0.7500	6,00
3	1	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM PRETO (CARTELA).	15,0000	15,00
4	2	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO ROSCA E REDUÇÃO: ADAPTADOR EM PLÁSTICO, COM ROSCA DE 3/4" E BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2". FAZ A LIGAÇÃO DO SISTEMA COM A REDE DE ÁGUA E COM OS PONTOS DE SAÍDA.	0,9000	1,80
5	2	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA PARA CANO DE 1/2" POLEGADA.	0,4000	0.80
6	3	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR EM BISNAGA 17g	1,5000	4,50
7	25	UN	ADESIVO SILICONE PARA VEDAÇÃO EM REDAPÉS E RODA-MEIOS, PEDRAS E CERÂMICAS, FRONTÃO DE PIAS, GUARNIÇÕES E ESPELHOS. (APRESENTAR AMOSTRA)	9,9200	248,00
8	9	UN	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA ESGOTO 40MM OU 1.1/2"	0,9500	8,55
9	20	UN	BOCAL E 27	1,8000	36,00
10	20	UN	BOCAL E 40	20,0000	144,20
11	10	PCT	BRAÇADEIRA 22 CENTÍMETROS	0,1900	1,90
12	10	PCT	BRAÇADEIRA 30 CENTÍMETROS	0,2600	2,60
13	6	CX	BUCHA COM PARAFUSO Nº 06 CX C/50	10,0000	60,00
14	5	CX	BUCHA COM PARAFUSO Nº 08 CX C/50	15,0000	75,00

15	5	CX	BUCHA COM PARAFUSO Nº 10 CX C/50	29,5000	147,50
16	50	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRAS E REGISTROS CORPO EM METAL DE ½	0,7500	37,50
17	5	UN	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - ROLO COM 100 METROS	79,0000	395,00
18	5	UN	CABO FLEXÍVEL 4,0MM - ROLO COM 100 METROS	126,0000	630,00
19	5	UN	CADEADO 20MM ESPESSURA COM CHAVE. MARCA PAPAIZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	7,6500	38,25
20	5	UN	CADEADO 25MM ESPESSURA COM CHAVE. MARCA PAPAIZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	8,9000	44,50
21	50	UN	CANALETAS COM ADESIVOS PARA 4 FIOS	3,8500	192,50
22	50	UN	CANALETAS COM ADESIVOS PARA 8 FIOS	16,6300	831,50
23	3	M	CANO DE 1/2" - VARA DE 3 METROS	2,0000	6,00
24	30	UN	CHUVEIRO - TIPO DUCHA, MATÉRIA PRIMA: PVC, POTÊNCIA X TENSÃO: 4400/5400 WATTS X 127 VOLTZ; CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, FABRICADO EM LIGAS DE COBRE, ZINCO, PRATA, NÍQUEL. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL 127V, POTÊNCIA NOMINAL 5400W, POTÊNCIA ECONÔMICA 3200W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, CLASSE DE POTÊNCIA DE 5700W, VAZÃO 03 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 23,2C E VAZÃO DE 4,4 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 10,0C, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10A400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE POTÊNCIA 1 P 24, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL E FIO DE 10MM2 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO	28,8700	866,10
25	25	UN	CHUVEIRO TIPO: DUCHA, MATÉRIA PRIMA: PVC, POTÊNCIA X TENSÃO: 6800 WATS X 220 VOLTS; CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, FABRICADO EM LIGAS DE COBRE, ZINCO, PRATA, NÍQUEL DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 6800W, POTÊNCIA ECONÔMICA 4400W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, CLASSE DE POTÊNCIA DE 6800W, VAZÃO 03 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 23,2C E VAZÃO DE 4,4 LITROS POR MINUTO A UMA TEMPERATURA DE 10,0C, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10A400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE POTÊNCIA I P 24, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL E FIO DE 10MM2 COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	38,7400	968,50
26	3	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM	4,5000	13,50
27	1	UN	ENGATE FLEXIVEL (RABICHO) DE PVC PARA ÁGUA FRIA	4,9000	4,90
28	5	UN	ESGUICHO MANGUEIRA METAL, COM BICO TIPO ESPIGA, COM BOTÃO DE REGULAGEM DO JATO EM LATÃO	28,0000	140,00

29	3	UN	ESGUICHO TORNEIRA DE METAL (MEIA POLEGADA) P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL	28,0000	84,00
30	2	UN	ESPIGÃO EM INOX 304 DE ROSCA PARA ESPIGA (MANGUEIRA) DE 1/2" POLEGADA	11,7600	23,52
31	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M; COR PRETO; 2x1,5MM; 3 TOMADAS; PADRÃO 3 PINOS; BIVOLT; COM SISTEMA ANTI-CHOQUE.	30,0000	300,00
32	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M; COR PRETO; 2X0,75MM, 3 TOMADAS; PADRÃO 3 PINOS; BIVOLT; COM SISTEMA ANTI-CHOQUE.	10,9400	109,40
33	6	UN	FILTRO INTERNO BEBEDOURO IBBL BAG 40 COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS;REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA	32,1500	192,90
34	30	UN	FITA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE; PODE DE FIXAÇÃO: CADA 15CM DE FITA SUPORTAM 1KG; DIMENSÕES: 2,5CMX2M. MARCA 3M, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA)	9,5200	285,60
35	30	UN	FITA ISOLANTE 19X20 - MARCA 3M, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	5,0000	150,00
36	12	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M: COMPOSIÇÃO: PROCUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE - 1.1 PROPRIEDADES FISIOQUÍMICAS DO PTFE: POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO.	2,5000	30,00
37	1	UN	GRELHA QUADRADA CAIXA SIFONADA E RALO - PVC DIMENSÃO 10CMX10CM	2,5000	2,50
38	60	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S	21,1300	1267,80
39	60	UN	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO	3,9000	234,00
40	60	UN	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO	6,3000	378,00
41	60	UN	INTERRUPTOR 03 SEÇÃO	6,8400	410,40
42	1	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	2,1000	2,10
43	4	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PARA CANO DE 1/2" POLEGADA	0,3000	1,20
44	1	UN	KIT CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COMPOSTO POR AÇO CARBONO E POLIPROPILENO. CHAVES DE FENDA SENDO: 20X6, 75X3, 200X6, 38X6, 100X4, 100X5, 150X5. CHAVES PHILLIPS SENDO: 75X3, 150X5, 100X5, 75X4, 38X6.	49,9000	49,90

45	1	UN	KIT JOGO CHAVES ALLEN HEXAGONAIS CURTA E LONGA, CURTA E LONGA COM MALETA 30 PEÇAS; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO ALTA DUREZA. ACABAMENTO OXIDADO PRETO. ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR AS CHAVES, COMPOSTO POR 30 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 15 PEÇAS EM MILÍMETROS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8 E 10MM. 15 PEÇAS EM POLEGADAS: 0,028 - 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7,64, 1/8, 9/64, 5/32, 3,16, 1/4, 5/16 E 3/8.	26,8000	26,80
46	70	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR BASE DA LÂMPADA: E27, BULBO: ESPIRAL; POTÊNCIA: 25WATTS; TENSÃO: 220VOLTS; FLUXO LUMINOSO MÍN. 1200 LUMENS; EFICIÊNCIA LUMINOSA MIN: 59 LM/W; VIDA ÚTIL MIN: 6000 HORAS; LUZ BRANCA; IRC MIN: 80%; NORMA APLICÁVEL: INMETRO	12,9900	909,30
47	15	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 4 PINOS 6400K 18W	8,9900	134,85
48	70	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 18/20 WATSS / 110/220 VOLTS LUZ AMARELA.	5,4200	325,20
49	60	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 18/20 WATSS / 110/220 VOLTS LUZ BRANCA.	5,4200	379,40
50	100	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE TUBULAR 36/40WATTS WATSS / 110/220 VOLTS LUZ AMARELA.	5,5400	554,00
51	60	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE TUBULAR 36/40WATTS WATSS / 110/220 VOLTS LUZ BRANCA	5,5400	332,40
52	150	UN	LAMPADA LED 12W 6500K - LUZ BRANCA; BIVOLT 127/220V; FORMATO BULBO; LEITOSA; LUZ BRANCA; 1050 LÚMENS OU SUPERIOR; E27; GARANTIA DE 12 MESES.	16,0000	2400,00
53	3	UN	LUVA 40MM ESGOTO BRANCA	0,5500	1,65
54	2	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 1/2" POLEGADA	2,3000	4,60
55	1	UN	MANGUEIRA DE 20 METROS: MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DO SEGUNDO PONTO DA SAÍDA DE ÁGUA QUE SERVIRÁ PARA O NOVO TANQUE.	33,0000	33,00
56	2	UN	MULTITESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE - MEDIÇÕES DE VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CA E CC 12V, 36V, 55V, 110V 2 220V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON POSSUI CLIP. ACOMPANHA ESTOJO EM LONA. MARCA: VONDER, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA).	3,8500	7,70
57	2	UN	NIPLE DE DUPLO INOX 1/2" POLEGADA EM INOX 304.	9,1000	18,20
58	4	UN	NIPLE ROSCA BRANCO PARALELO 1/2"	0,4500	1,80
59	30	UN	PLUG ROSCA BRANCO 1/2"	0,3000	9,00
60	10	UN	PLUG ROSCA BRANCO 3/4"	0,4300	4,30

61	70	UN	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 18/20 WATTS - TIPO ELETRÔNICO; PARTIDA: RÁPIDA; TENSÃO: 127/220V; 2X20 WATTS.	19,4000	1358,00
62	80	UN	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36/40 WATTS - TIPO ELETRONICO; PARTIDA: RÁPIDA; TENSÃO: 127/220V; 2X40 WATTS	23,8300	1906,40
63	1	UN	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 512 CX C/100	11,0300	11,03
64	1	UN	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 514 CX C/100	11,0300	11,03
65	1	UN	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 516 CX C/100	11,0300	11,03
66	6	UN	REFIL PARA BEBEDOURO ACQUABIOS - ECB9 3/4"E - BLOCK 9 3/4" ENCAIXE	37,3500	224,10
67	80	UN	REFIL PARA PURIFICADOR EUROPABLISS SNTA	135,4500	10836,00
68	10	UN	REPARO PARA TORNEIRA CROMADA, MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÕES DA CONTRATADA	11,2500	112,00
69	2	UN	SACHO 2 PONTAS COM CABO FERRAMENTE JARDIM ENXADA JARDINEIRO	14,6700	29,34
70	2	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL PARA CANO DE 1/2" POLEGADA	0,7000	1,40
71	2	UN	TESOURA PARA PODA DE GRAMA E CERCA VIVA 12". (APRESENTAR AMOSTRA)	32,8000	65,60
72	60	UN	TOMADA 10 AMPERES	4,5000	270,00
73	60	UN	TOMADA 20 AMPERES	4,9000	294,00
74	30	UN	TOMADA INDUSTRIAL 20 AMPERES	5,5100	165,30
75	1	UN	TORNEIRA DE JARDIM COM TRAVA DE CADEADO	12,9900	12,99
76	2	UN	TORNEIRA PLÁSTICO PARA JARDIM PRETA - 1/2" POLEGADA	2,4000	4,80
77	3	M	TUBO ESGOTO 50MM VARA DE 3 METROS.	5,1000	15,30
78	1	UN	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA 4.1/2	18,9000	18,90
79	2	UN	VÁLVULA EXTRATORA MONOBLOCO ABRE/FECHA DE 1/2" EM INOX 304	23,5000	47,00
80	2	UN	VASSOURA METÁLICA PARA PARA GRAMA REGULÁVEL COM CABO. ARAME DE AÇO REGULÁVEL COM ACABAMENTO PINTADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA VASSOURA PARA GRAMA: ARAME DE AÇO. MATERIAL DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: MADEIRA PLASTIFICADA. LARGURA DA VASSOURA PARA GRAMA: 230,0MM. COMPRIMENTO DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: 1,2M. NÚMERO DE LÂMINAS/ARAME/PALHETAS/DENTES DA VASSOURA PARA GRAMA: 18 ARAMES. PERFIL DA VASSOURA PARA GRAMA: REDONDO . TIPO DE AJUSTE DA VASSOURA PARA GRAMA: COM AJUSTE.	23,7500	47,50

3.2 - Os itens supracitados deverão seguir o padrão já estabelecido para os móveis do CISDESTE, podendo a empresa realizar vistoria à sede do Consórcio, desde que pré-agendado, a fim de obter mais informações e conhecimentos a respeito dos objetos a serem adquiridos pelo CISDESTE.

3.3 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto é de **R\$ 29.028,64 (VINTE E NOVE MIL E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária.

3.4 - Os produtos deverão vir acompanhados de Manual Técnico, Catálogo com informações técnicas do material a ser fornecido e prazo de garantia, quando for o caso.

3.5 - Será de responsabilidade da empresa a montagem/instalação dos mobiliários.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2017, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias próprias:

3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.001.2.0003 - 00.01.02 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO

4.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 20 (vinte) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do CISDESTE.

5.2 - O CISDESTE, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.4 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o CISDESTE convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

5.5 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ser feita no Almojarifado do CISDESTE, situada na Rua Coronel Vidal, nº 1792, GALPÃO 09, Bairro São Dimas, Juiz de Fora-MG, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

7.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

7.1.5 - Credenciar junto ao CISDESTE, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao Gerente Administrativo e o Técnico de Segurança do Trabalho, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) contratada(s), no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CISDESTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CISDESTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

09 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

09.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Honorio de Oliveira**, CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxx, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	--------	----------------	-------------	-------

1.2 – O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **025/2017**, que a

precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE

4.5 - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de validade dos produtos, que deverá ser igual ou superior a 85% do prazo de validade total, se for o caso.

4.6 - A entrega deverá ser feita na sede do CISDESTE, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do CISDESTE

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de

qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 052/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2017**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2017.

CISDESTE

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

“DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 052/2017-PREGÃO Nº 025/2017

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 052/2017-PREGÃO Nº 025/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 025/2017. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO Nº 052/2017-PREGÃO Nº 025/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

“FORA DO ENVELOPE”

**ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação n° **052/2017**, Pregão Presencial n° **025/2017**, promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

Assinatura

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2017.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 052/2017, modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 a ser realizada em 24/08/2017, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>